



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"  
 Superintendência de Licitação e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2024**

Validade: 14 / 05 / 2025 a 13 / 05 / 2026

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, sediada na Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, neste ato representada pelo Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, considerando o julgamento do **RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR A MODALIDADE PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER - RILC** e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO LIQUEFEITO**.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.		
CNPJ N.º: 12.884.672/0004-39		
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL, N 5400 LOTE 10 E 11		
BAIRRO: DAIA - DISTRITO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS	CEP: 75.132-030	
CIDADE: ANÁPOLIS	ESTADO: GOIÁS	
TELEFONE: (81)3543-7900	E-MAIL: licitacao@gruposabara.com / comercial.pe@gruposabara.com	
BANCO: ITAÚ	AGÊNCIA: 0002	CONTA BANCÁRIA: 14927-6

**Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER**  
 Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima - CEP: 69.306-610  
 SITE: www.caer.com.br



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"  
Superintendência de Licitação e Contratos

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p><b>Fórmula Química:</b> Cl<sub>2</sub> <b>Forma:</b> Gás Liquefeito <b>Cor:</b> líquido de cor âmbar. Gás de cor esverdeada <b>Odor:</b> pungente e irritante <b>pH (Solução de 0,7%):</b> 5,5 <b>Ponto de ebulição (760 mmHg):</b> 34 °C <b>Ponto de fusão:</b> -101 °C <b>Pressão de vapor:</b> 2748 mm Hg <b>Densidade de vapor:</b> 2,5 em relação ao ar = 1 <b>Densidade do Cloro líquido:</b> 1,45 a 15,4 C para água = 1 <b>Solubilidade em água (20 °C):</b> 0,7 %</p> <p>Fornecimento e Sistema de Dosagem em Comodato: O cloro gasoso será fornecido em cilindros de 900 kg para a Capital e 50/68 kg para os Municípios. O sistema será instalado e distribuído nos Complexos de Tratamento de Água da Capital e dos Municípios, conforme localidade, modelo e especificações descritas no item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência e serão fornecidos os componentes básicos necessários para o funcionamento do sistema descritos no mesmo anexo. Marca/Fabricante: Unipar Carbocloro Procedência: Nacional</p>	KG	86.000	54,00	4.644.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.644.000,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais)</b>					

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3 - GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da ata será a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER.

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, conforme artigo 178, §7º, inciso II, do RILC.

### 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"  
Superintendência de Licitação e Contratos

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do beneficiário da Ata, conforme artigo 167, do RILC.

## 6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



**Companhia de Águas e Esgotos de Roraima**  
*"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"*  
**Superintendência de Licitação e Contratos**

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7 - DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## **8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sendo permitido os acréscimos apenas nos contratos dela decorrente.

## **9 - DO FORO**

**9.1.** As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.



**Companhia de Águas e Esgotos de Roraima**  
*"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"*  
**Superintendência de Licitação e Contratos**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2025.

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**JAMES DA SILVA SERRADOR**  
Diretor Presidente

**PELO FORNECEDOR:**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JEFFERSON TEXEIRA**  
Sua assinatura pode ser verificada em: <http://serpro.gov.br/assinaturas/validar>



**JEFFERSON TEXEIRA**

RG nº. 17.351.323-2

CPF nº. 465.000.305-91